

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão Educação, Cultura e Esportes ao PL 329/25. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Alessandro Guedes.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, registre o voto contrário da Bancada do PT. Com a devida vênica, a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, dizer que apesar dos símbolos religiosos merecerem todo o respeito por parte das comunidades que não comungam da mesma fé. Proibir a utilização desses objetos por parte da população em geral, nas suas manifestações culturais ou políticas, pode caracterizar impedimento da liberdade de expressão garantida na Constituição Federal.

Sr. Presidente, esse é o motivo do nosso voto contrário.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, também, gostaria de registrar o voto contrário da Bancada do PSOL, ainda que esse projeto tenha melhorado em relação à sua forma original que citava, expressamente, as manifestações LGBT que para nós era inadmissível. Esse projeto ainda estabelece, também, na nossa opinião, prejuízo para a liberdade de expressão. Sem contar que já existe uma Lei Federal de preconceito religioso.

Já há uma proteção da lei federal em que qualquer cidadão que se sinta ofendido na sua fé, credo, raça ou orientação sexual pode procurar os seus direitos por meio dessa lei.

Acreditamos que essa legislação municipal significaria uma ferramenta de possível repressão adicional a grupos que fazem manifestações legítimas. Por exemplo, grupos culturais, que fazem uma peça de teatro ou algo cultural que possa ter um símbolo religioso. Mesmo que não seja ofensivo, se for interpretado como ofensivo por alguém, esse grupo está sujeito à criminalização.

Por isso, o voto da Bancada do PSOL segue contrário.

- Registro, por microfone, do voto contrário do Sr. Eliseu Gabriel e da abstenção das Sras. Renata Falzoni e Marina Bragante.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Registrem-se os votos contrários das Bancadas do PT e do PSOL presentes e do nobre Vereador Eliseu Gabriel e a abstenção das nobres Vereadoras Renata Falzoni e Marina Bragante. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves.

A SRA. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) – (Pela ordem) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, meus amigos do Legislativo.

Primeiramente, quero agradecer a grande oportunidade de estar falando com V.Exas. sobre uma pauta tão importante para o significado daquilo em que creio.

Subo a esta tribuna movida por um princípio simples, mas profundo: o respeito. O respeito às pessoas, às suas histórias, às suas dores, às suas diferenças e, sobretudo, àquilo que é sagrado para cada um. Porque a fé não é apenas uma escolha; ela é identidade, abrigo nos dias difíceis e força nas horas da luta.

Vivemos em uma cidade única, rica em culturas, pensamentos e crenças. É justamente essa diversidade que nos fortalece; mas para que ela continue sendo uma bênção, é essencial que caminhe lado a lado com respeito mútuo.

A palavra de Deus nos ensina: “Tudo que queres que o homem vos faça, fazei-o também vós a eles”. Esse princípio precisa orientar não apenas a nossa vida, mas também as nossas decisões como legisladores.

É nessa conjuntura que nasce o Projeto de Lei nº 329/2025. É importante deixar claro que o objetivo deste projeto é proteger a dignidade das pessoas, garantir a convivência pacífica e preservar a liberdade religiosa, que é um direito assegurado pela nossa Constituição.